



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO (A):</b> Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, de Maracanaú, e autoriza o curso de ensino fundamental e o exercício da função de Direção, em favor da Professora Maria Adália Moreira Peixoto.		
<b>RELATOR (A):</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU N°</b> 99194484-4	<b>PARECER N°</b> 0006/2000	<b>APROVADO EM:</b> 17.01.2000

### **I - RELATÓRIO**

Maria Adália Moreira Peixoto, pretensa diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, situada na Av. Nova Fortaleza, 1365, Planalto Cidade Nova, em Maracanaú-Ce, através do Processo N° 99194484-4, solicita deste Colegiado o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, por ela ministrado, bem como autorização para Direção.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada de conformidade com o Decreto N° 1002/99, de 30.07.99.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende às exigências legais e se enquadra nos artigos 169 e 170 da Resolução N° 333/94, deste Conselho, tendo o Processo sido analisado pela Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, recebendo informação de N° 373/99.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Com base na informação da Assessoria desta Câmara, que considera o Processo apresentado consonante com a legislação vigente e pelo que pudemos apreciar no manuseio do mesmo, somos pelo credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, de Maracanaú, pela autorização do curso de ensino fundamental, bem como pela autorização para função de Direção, em favor da Professora Maria Adália Moreira Peixoto.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0006/2000

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2000.

José Reinaldo Teixeira  
Relator

PARECER Nº 0006/2000  
SPU Nº 99194484-4  
APROVADO EM: 17.01.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa  
Presidente do CEC